

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

404/2006-PR

Folha

01

De

01

Entrada em vigor

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO


Retificar Portaria.

2.0 - OBEJTIVO

Na Portaria nº 288/2005-PR, publicada no Boletim Interno nº 09 de 15 de setembro de 2005, onde se lê “convertida em multa”, leia-se: “convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração”, seguindo-se o texto anterior.

3.0 - VIGÊNCIA

A Presente Portaria tem vigência a partir da data de publicação.


Dr. Paulo Marchiori Buss

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

14.06.06